



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO 034/2013

"Altera o horário funcional dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Buenópolis durante as comemorações da Semana do Fazendeiro de 2013."

O Prefeito Municipal de Buenópolis - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º - Os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Buenópolis cumprirão expediente em turno único e vespertino, no horário compreendido corrido entre as 12:00h e as 18:00h, do dia 22 de julho de 2013 até o dia 29 de julho de 2013, sendo que as atividades dos setores administrativos voltarão ao horário de atendimento em dois expedientes (vespertino e matutino) no dia 30 de Julho de 2013.

Parágrafo Único - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública obedecerão à carga horária e escala normal de trabalho, caso nova escala não seja feita pelos serviços da chefia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada publicidade ao mesmo, principalmente para a Câmara Municipal e aos escritores de contabilidade.

Buenópolis/MG, 16 de julho de 2013.


José Alves

Prefeito Municipal